



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 233/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 229/2020

Autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros da Comissão Municipal de Direitos Humanos.

Art. 1º Excepcionalmente no período dos estados de emergência em saúde pública e de calamidade pública decorrentes da pandemia da COVID-19 fica autorizada a prorrogação dos mandatos dos membros da Comissão Municipal de Direitos Humanos, reformulada pela Lei nº 9.273, de 23 de maio de 2018.

Parágrafo único. A prorrogação dos mandatos prevista no “caput” deste artigo tem caráter temporário, cessando 30 (trinta) dias após o fim da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2020.



TENENTE SANTANA

Presidente